

**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Departamento de Produção e Promoção Artística

**2. 2.DESCRICÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII
3. (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)**

2.1. O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa especializada na organização, coordenação, fornecimento de infraestrutura e logística para a realização do "52º Festival de Inverno de Itabira", de 15 a 26 de julho de 2026, nos termos contido neste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

2.2. A contratação é na modalidade de prestação de serviços com fornecimento de bens, incluindo transporte, carga/descarga, montagem/desmontagem e operação técnica, em estrita observância aos arts. 6º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

**2.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
(especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)**

2.3.1. As informações referentes aos itens, quantitativos e descritivos para planejamento, coordenação e execução do objeto encontram-se elencado no **Anexo Detalhamento Técnico dos Itens e Valores** deste Termo de Referência. Todos os elementos mencionados são considerados indispensáveis para garantir a segurança dos participantes, a adequada prestação dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da contratação.

2.3.2. Os quantitativos e detalhamento dos itens foram elaborados em conformidade com a expertise da FCCDA, que já produziu o evento licitado nos últimos anos, retratando o mínimo esperado pela FCCDA, sendo possível, mediante prévia e expressa anuência da FCCDA que haja alterações ou adaptações sugeridas pela contratada, voltadas à melhoria da qualidade do evento proposto.

2.3.3. Ficará por conta da Contratada todo e qualquer material necessário para a montagem e desmontagem das estruturas, bem como o transporte do material e da mão de obra, operacionalização, acompanhamento técnico e manutenção, se for o caso a serem utilizados na execução do objeto contratado.

2.3.4. Todos os elementos mencionados são considerados indispensáveis para garantir a segurança dos participantes, a adequada prestação dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar a adequada realização do 52º Festival de Inverno de Itabira, evento tradicional do calendário cultural municipal que promove o acesso à cultura, fomenta o turismo, incentiva a economia local e fortalece a identidade cultural do Município.

3.2. Considerando a complexidade operacional do evento e a necessidade de disponibilização simultânea de estruturas, equipamentos e equipes de apoio, a contratação pretendida busca garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade para artistas, trabalhadores e público participante.

3.3. É imprescindível que os serviços sejam contratados em lote único, visto que são interdependentes e complementares, a fim de evitar incompatibilidades entre cronogramas de execução dos serviços, viabilizar a concentração da responsabilidade do executor, maior agilidade na organização e atender à dinâmica de realização de um grande evento. Assim, seria inviável a contratação de dezenas de prestadores de serviço para a realização de um único evento, eis que, do ponto de vista técnico, comprometeria os resultados almejados pela Administração e, do ponto de vista econômico, tornaria a contratação mais onerosa.

3.4. Vale destacar que o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou no sentido de que a organização e produção de eventos exige gerenciamento integrado por uma única empresa, mostrando-se adequada a licitação por menor preço global (e.g. Acórdão n.º 158/15, do Plenário, de relatoria do Min. Walton Alencar Rodrigues, e Acórdão n.º 1712/15, do Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto, e deve seguir padrões de excelência técnica.

Características e Natureza da Execução do Objeto


4.2. O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, que possui critérios objetivos de desempenho e qualidade bem definidos, conforme estipulado no artigo 6º, parágrafo XIII, da Lei número 14.133/2021.

4.2.1. Trata-se de serviço não contínuo, uma vez que o 52º Festival de Inverno de Itabira possui cronograma previamente definido, com datas, horários e locais estabelecidos para montagem, operação e desmontagem das estruturas. A execução dos serviços ocorrerá de forma integral, dentro de período determinado, não havendo parcelamento da execução contratual.

Sustentabilidade

4.3. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, como a correta destinação de resíduos, uso consciente de recursos e incentivo a ações que promovam responsabilidade social e ambiental durante a realização do evento.

Subcontratação



4.5. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, nos serviços de planejamento, coordenação e adoção das providências para realização e supervisão do evento.

4.5.1. O licitante vencedor, caso opte pela subcontratação, deverá subcontratar pelo menos uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

4.5.2. A empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, imediatamente, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

4.5.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5.4. A restrição em tela se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e a responsabilidade do serviço prestado.

4.6. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas específicas de prestações de serviços para realização do objeto desta Licitação:

- a) Alimentos e bebidas;
- b) Material gráfico e brindes;
- c) Iluminação, montagem de estandes e instalações provisórias;
- d) Pessoal de apoio, limpeza, conservação e segurança;
- e) Ambientação, cenografia, decoração e mobiliário de apoio; e
- f) Audiovisuais, fotografias, filmagens e produções artísticas.

4.7. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, sendo vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. A figura da subcontratação, no presente processo justifica-se sob a ótica de que, na prestação de serviços de realização de eventos e locação de veículos, a maior parte da empresa de eventos não tem materiais e equipamentos porque é inviável manter todos esses ativos em seus estoques.

Requisitos da Contratação

4.9. As demandas do 52º Festival de Inverno de Itabira, envolvem:

- a) Infraestrutura completa: Fornecimento e montagem de estruturas rígidas para tendas, palcos e iluminação, assegurando resistência e segurança para suportar as atividades planejadas.
- b) Expertise Técnica: Presença de equipe técnica altamente qualificada, responsável pela operação e manutenção dos equipamentos ao longo de todo o evento, assegurando desempenho ininterrupto.
- c) Segurança: Implementação de medidas robustas envolvendo equipe de segurança treinada, coordenação com serviços de emergência e logística eficiente de entrada e saída de público.

- d) **Gestão de Resíduos e Sustentabilidade:** Aplicação de práticas sustentáveis com ênfase na redução de impacto ambiental. Uso de materiais recicláveis e eficiência energética através de fontes renováveis, contribuindo para a conservação ambiental.
- e) **Coerência Operacional:** Coordenação integrada de todos os fornecedores e prestadores de serviços para assegurar fluidez nas operações e cumprimento dos prazos estabelecidos.
- f) **Qualificação e Conformidade:** Licenças e alvarás estarão em conformidade com a legislação vigente, incluindo certificações específicas para cada atividade operacional, como montagem de estruturas e logística de segurança.

4.10. A contratada deve atender plenamente à necessidade, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. Para isso, a contratada deverá:

- a) Estar apta a iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) Disponibilizar todos os equipamentos no prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. A empresa será responsável pelos serviços de montagem e desmontagem;
- c) Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação e estar devidamente aterrado;
- d) Atender às Normas Regulamentadoras dos órgãos fiscalizadores, devido ao trabalho com eletricidade e em altura;
- e) Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança;
- a) Designar no ato de assinatura do contrato, pelo menos, 02 (dois) profissionais responsáveis por atender as demandas solicitadas pela CONTRATANTE e para prestar esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para realização do Festival de Inverno;
- f) Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme.

Qualidade Técnica

4.11. A realização do evento exige critérios específicos que garantam a capacidade técnica e a segurança do público, tais como:

- a) Apresentar a documentação de habilitação exigida, bem como apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica demonstrando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente: **em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 6.000 (seis mil) pessoas, baseado na média de público em eventos na região similares ao porte do evento a ser realizado por meio dessa licitação.**
- c) Possui equipe técnica seja formada por profissionais com currículos sólidos em eventos de grande porte e renome nacional.
- d) Possuir profissionais especializados em segurança do trabalho no quadro da empresa, visando garantir a integridade física dos participantes do evento.
- e) Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria "Organizadoras de Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771/2008 e legislação complementar.

4.13. A comprovação da qualificação econômico-financeira, a serem atendidos se dará de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no edital.

4.13.1. Entendemos que é prudente a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira da empresa a ser contratada, nos termos do artigo 69 da Lei Federal

nº 14.133/2021, para garantir que a contratada tenha estabilidade financeira necessária para cumprir suas obrigações de forma eficiente e sem interrupções.

4.14. Na fase de elaboração do Termo de Referência os critérios poderão de revisados e complementados.

Regras de Recebimento

4.15. Por razões de segurança pública, sustentabilidade e cumprimento das normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, os critérios específicos de prazos de montagem, critérios de recebimento serão detalhados e fiscalizados conforme as orientações dispostas no Termo de Referência, para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos na execução dos eventos.

Vistoria

4.16. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado à licitante, através do representante legal ou responsável técnico que deverá estar devidamente identificado, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim,

4.17. Por meio da vistoria o licitante obterá o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e demais esclarecimentos que julgar necessários para a futura execução do objeto.

4.17.1. O Licitante que optar por não realizar a vistoria, por alegar já conhecer os locais de realização dos serviços, assumirá por sua conta e risco a assinatura da Declaração, não podendo apresentar futuramente qualquer questionamento sobre o local dos serviços e suas condições.

4.18. Independente da solução definida, a visita técnica é facultativa, porém é necessário que haja o desejo do licitante em realizar ou não a mesma, e em caso de interesse necessário agendamento prévio para verificação dos espaços.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - Art. 40, §1º, II

(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)

Condições de execução

5.1. O serviço será executado e prestado de acordo com a programação do evento e sob gestão do Departamento de Produção e Promoção Artística da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, a ser informado no Contrato.

5.2. Para a execução do objeto da licitação, a FCCDA solicitará reunião prévia, com a Contratada, juntamente com a Polícia Militar e Comando do CBMMG, para alinhamento, fechamento de cronograma e orientações que se fizerem necessárias, estabelecer as normas de trabalho e apoio recíproco durante os eventos, bem como, apresentar a relação nominal da equipe e certificados de formação e atualização dos brigadistas, com carga horária de treinamento em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar, e segurança com certificação de atuação em eventos.

5.3. Os resíduos sólidos oriundos do evento serão recolhidos pela ITAURB, desde que acondicionados corretamente. Fica a CONTRATADA responsável por recolher, armazenar e dispor do lixo no local indicado para coleta, diariamente.

Apresentações Artísticas

5.4. A listagem, bem como os contratos firmados com os artistas de renome regional, será apresentada à empresa vencedora na ocasião do fechamento do contrato, devendo a empresa entrar em contato com a assessoria e produção dos artistas a fim de atender aos requisitos necessários para sua apresentação nos 11 dias de evento;

5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a montagem dos Palcos do Festival de Inverno, do equipamento de sonorização e de iluminação de acordo com o rider técnico de cada artista a se apresentar.

5.6. A contratada realizará a assessoria para as apresentações dos artistas locais, DJ's e bandas para apresentação de show no palco do Festival de Inverno nos 11 dias de evento, antes da apresentação principal, podendo continuar após o show principal caso o horário permita.

5.7. Não haverá vendas de ingressos neste evento e a praça de alimentação será destinada aos barraqueiros da cidade de Itabira/MG, credenciados em processo realizado pela FCCDA.

Regras de Recebimento

5.8. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, após a conclusão da montagem das estruturas e da disponibilização dos serviços contratados, mediante verificação preliminar das condições de execução.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, inexistência de pendências e emissão de termo definitivo, aprovado pela Chefe do Departamento de Produção e Promoção Artística e pela Superintendente.

5.9. Constatadas irregularidades, o contratado será formalmente notificado para promover as correções necessárias antes da emissão do recebimento definitivo.

5.9.1. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9.2. A eventual reprovação, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita a contratada. A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a entrega dos bens, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Termo de Referência e do Edital.

Garantia da Contratação

5.10. A garantia de execução será exigida para a empresa vencedora do certame e será executada ser nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade -
Art. 121, Lei 14.133/21)

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela FCCDA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos

quais competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.4. Eventuais ocorrências durante a execução contratual deverão ser registradas e tratadas de forma tempestiva, podendo ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.5. A comunicação entre a Administração e os contratados deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico ou documento escrito, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência na gestão contratual.

6.6. A gestão e fiscalização do contrato deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e o atingimento dos resultados pretendidos com a contratação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)

7.1. Todo pagamento será processado através do Departamento de Administração e Finanças, desta Fundação, após emissão da nota fiscal/aprovação do serviço, sempre mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica e aprovação pelo departamento requisitante.

7.1.1. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, limitado até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regular, mediante depósito bancário.

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, o pagamento será proporcional ao serviço efetivamente prestado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Eventuais irregularidades na execução contratual deverão ser apontadas pelo fiscal antes do aceite, suspendendo-se o pagamento até a devida regularização, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta de preço e os documentos de habilitação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme arts. 62 a 70 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria "Organizadoras de Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771/2008 e legislação complementar.

8.4. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica demonstrando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente: **em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 6.000 (seis mil) pessoas, baseado na média de público em eventos na região similares ao porte do evento a ser realizado por meio dessa licitação.**

8.4.1. Não será aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante ou emitidos em nome de empresa subcontratada, nem de qualquer outra empresa que não seja a própria licitante.

8.4.2. Poderá ser solicitado ao licitante, caso necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s).

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira, a serem atendidos pelo fornecedor, se dará de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no edital.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

9.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca, sendo disposto no edital a forma de apresentação.

9.1.1. Antes de apresentar a proposta, a empresa deverá realizar todos os levantamentos essenciais para evitar eventuais pretensões de acréscimos de preços ou modificações do contrato.

9.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Itens e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

9.1.3. A inclusão dos encargos tributários e trabalhistas na proposta é de exclusiva responsabilidade do proponente, sendo certo que, mesmo quando há um preço de referência para determinado item, os valores finais das propostas podem variar entre licitantes, tendo em vista o enquadramento fiscal, regime tributário, custos indiretos e margem de lucro que variam de uma empresa para outra.

9.2. A empresa prestará somente os serviços exigidos na Planilha de Itens e Valores, conforme DETALHAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO DO EVENTO do Edital. A quantidade informada será gerenciada conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para o prazo diverso aceito pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

10.1. Além das obrigações legais e regulamentares vigentes, a Contratada assume o compromisso de executar o objeto com estrita observância às normas de conservação e restauro, competindo-lhe:

- a) Assessoria de todos os SHOWS (locais e de renome regional), incluindo 02 produtores Executivos;
- b) Equipe para realizar produção cultural de todo o evento, incluindo staffs para postos de trabalho, de forma a realizar toda a operação do evento (para acompanhar as demandas de produção dos eventos) conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística-DPPA;
- c) Elaboração, criação, confecção, instalação e desinstalação do Plano de Comunicação Visual de todo o evento, em conformidade com o manual da marca, a ser disponibilizado pelo Departamento de Comunicação da FCCDA. O Plano de Comunicação Visual deverá ser previamente apresentado e aprovado pelo referido departamento. Inclui a produção e confecção de materiais de divulgação e identificação, tais como panfletos, convites, banners, faixas, crachás, adesivos, cartazes, camisetas, outdoors, backbus e blimps, observando o limite de até 3,5% do valor da contratação, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).
- d) Cenografia do Festival com a identidade visual do evento, Letreiro em caixa alta 4x3 colorido
- e) Fornecimento de Alimentação (Almoço e Jantar) e Lanches no local do evento, (kits lanches) podendo ser requisitados com antecedência para almoço/janta, durante todo período de trabalho, para funcionários credenciados e equipe de grid;
- f) Fornecimento de água mineral natural 200ml de acordo com a quantidade estabelecida na Planilha de Itens;
- g) Contratação de Carregadores para atuarem durante todos os dias do evento, atendendo também às exigências da equipe técnica dos artistas, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística-DPPA;
- h) Manutenção de 01 Eletricistas e 01 Bombeiros Hidráulicos de Plantão todos os dias do evento, incluindo material e ferramentas para execução plena do serviço (responsabilizar-se pelas ligações elétricas e de iluminação do evento, passa cabo e cênica), incluindo o fornecimento de material se necessário, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística-DPPA. O eletricista e o bombeiro deverão ter uma escala de plantão em lugar de fácil acesso para designação dos trabalhos pela equipe da FCCDA;
- i) Contratação de empresa especializada em eventos de médio porte para sonorização, iluminação, no Festival de Inverno, contendo equipe técnica responsável, conforme detalhamento técnico;
- j) Disponibilizar Equipe de Limpeza e Conservação diária composta por 05 pessoas para as áreas comuns dos eventos, sanitários e camarins durante todos os dias do evento - incluindo fornecimento de material de limpeza e higiene.
- k) Limpeza diária com remoção dos resíduos de todos os banheiros químicos.
- l) Fornecer, antes da realização do evento, lista contendo nome do responsável e contato de todos os fornecedores envolvidos com a realização do evento.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

11.1. Além das obrigações previstas na Lei 14.133/2021, compete à FCCDA:

- a) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Indicar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato;

- c) Providenciar a liberação para realização do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
 - d) Solicitar a atuação da Polícia Militar durante os dias do evento;
 - e) Efetuar o pagamento dos serviços, nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato, desde que não haja pendências impeditivas por parte da **CONTRATADA**;
 - f) Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
 - g) Arcar com a contribuição devida ao ECAD relativamente aos eventos musicais;
 - h) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
 - i) A FCCDA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Observação: manter as demais obrigações dispostas pela Lei Federal nº 1433/2021.

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

12.1. O valor total de referência para a contratação pretendida encontra-se disposto no Anexo Detalhamento Técnico dos Itens e Valores

12.2. Na elaboração da proposta de preço deverá ser considerado todos os custos envolvidos como transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, e quaisquer outra direta ou indiretamente necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos serviços solicitados.

12.3. Os valores de referência no processo possuem caráter apenas informativo, sendo inclusive facultativo a sua divulgação, por não interferir na elaboração das propostas de preço. Os licitantes devem se ater às especificações, quantitativos e unidades de medida para elaboração da proposta de preço.


12.4. A estimativa de preço foi apurada em observância à Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril 2021, especificamente em seu inciso II do §1º do art. 23 e no artigo 5 do Decreto Municipal 4.742/2024, e encontra-se devidamente instruído conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Os preços foram analisados de forma crítica e nos casos em que se constatou grande variação entre os valores apresentados, foi aplicado o cálculo do DESVIO PADRÃO, conforme 3º do art. 5º do Decreto 2921/2022.

13. SANÇÕES
(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

13.1. No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FCCDA, com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público.

Data: 11/06/2026

Nome/Cargo/Matrícula: Cíntia Germano Torre Silva - Chefe do DPPA - 691-2
Assinatura: 

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)

Dotação Orçamentária: 4169 *Senado* Valor R\$: 678.402,20 *Nece ssários qe manifestar em campo*

Data: 12/06/26 *mentar - p/*

Nome/Cargo:
Matrícula:

Assinatura:


Simone da Silva Nunes
Chefe de Seção de Finanças e Pessoal
CRC/MG 092.144/0-3
Mat.: 701-3

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data: 11/06/2026

Nome/Cargo/Matrícula: Vanessa Silva de Faria - Superintendente - 693-9

Assinatura: 

VANESSA SILVA DE FÁRIA
SUPERINTENDENTE
MATRÍCULA: 693-9

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data: 12/06/2026

Nome/Cargo:
Matrícula:

Assinatura:


Samaritha Kelly Rosa
Agente de Apoio à
Cultural Administrativo
Matrícula 131-7

**ANEXO II
DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS E VALORES**

PLANILHA DE ITENS E VALORES

ITEM	QUT	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNID	VR. TOTAL
1	4	Diária	<p>Equipe de manutenção composta por 01 eletricista e 01 bombeiro hidráulico, incluindo o fornecimento de materiais e ferramentas necessários à plena execução dos serviços, abrangendo instalações elétricas, iluminação do evento, passagem de cabos e apoio à iluminação cênica (diária de 12 horas).</p> <p>Sendo o atendimento realizado nos espaços Paredão da Rua Tiradentes, Concha Acústica e Praça do Areão, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$4.250,00	R\$17.000,00
2	41	Unid.	<p>Contratação de brigadistas devidamente qualificados e em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, destinados à prevenção e ao atendimento de emergências, visando à proteção e à segurança do público durante a realização do evento (diária de 12 horas).</p> <p>Sendo 7 unidades destinadas ao atendimento da Concha Acústica no dia 18/06; 14 unidades para atendimento no Paredão da Rua Tiradentes nos dias 17/07 e 24/07; e 20 unidades para atendimento na Praça Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$354,00	R\$14.514,00
3	94	Unid.	<p>Contratação de seguranças devidamente habilitados, com registro e certificação junto à Polícia Federal, destinados à garantia da segurança patrimonial, do público e das equipes envolvidas na realização do evento (diária de 12 horas).</p> <p>Sendo 14 unidades destinadas ao atendimento da Concha Acústica no dia 18/07; 20 unidades para atendimento no Paredão da Rua Tiradentes nos dias 17/07 e 24/07; e 60 unidades para atendimento na Praça Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$525,00	R\$49.350,00
4	1.296	Unid.	<p>Fornecimento de água mineral natural, copo 200ml, conforme deliberação do</p>	R\$2,00	R\$2.592,00



			DPPA.		
5	200	Unid.	Marmitex Padrão (500g): Arroz, feijão, massa, carne, salada, legumes e bebida. O local de entrega e atendimento será definido pelo Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).	R\$47,00	R\$9.400,00
6	10	Diárias	Fornecimento diário de abastecimento de camarim, compreendendo alimentação e bebidas para até 40 pessoas, conforme especificações constantes no descritivo. O local de entrega e atendimento será definido pelo Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).	R\$1.200,00	R\$12.000,00
7	2	Diárias	Coquetel Fino: Bebida alcoólica, sucos, água, salgados finos, escondidinho, frios e sobremesa para 40 pessoas. O local de entrega e atendimento será definido pelo Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).	R\$8.000,00	R\$16.000,00
8	50	Unid.	Locação e instalação de refletores PAR LED distribuídos pelo espaço do evento. Sendo 10 unidades destinadas à Concha Acústica nos dias 18/07; e 40 unidades para a Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).	R\$85,00	R\$4.250,00
9	2	Diárias	Montagem de Pannel de LED P5 outdoor de 10m x 8m, com fornecimento de técnico. Sendo 02 unidades na Praça do Areão, nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).	R\$27.500,00	R\$55.000,00
10	1	Diária	Montagem e desmontagem de backdrop, medindo 5 m x 5 m cada, com acabamento em malha preta. Sendo 2 unidades destinadas à Concha Acústica no dia 18/07, de acordo com o layout definido pelo Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA), conforme deliberação do referido departamento.	R\$3.000,00	R\$3.000,00
11	2	Diárias	Montagem de palco em estrutura Box Truss Q30, medindo 14,00m x 12,00m, com cobertura modelo duas águas, Piso de palco com altura de 2,00 metros Grid 12,00m x 10,00m, contendo 04 linhas estruturais destinadas à iluminação com talha 01 linha independente com sistema de	R\$48.000,00	R\$96.000,00

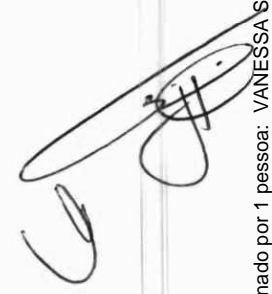


			<p>talhas para sustentação de painel de LED Torres laterais para sistema de PA no formato 2x10, sendo 01 torre em cada lateral do palco Testeira frontal medindo 2,00m x 14,60m 2 torres com 6 metros de altura e pé de galinha para caixa de delay, 2 traves de q30 com 5 metros + base + 8 side arm soltas. Fechamento em malha preta em todos os pés das estruturas Fechamento lateral e de fundo em malha preta, formando caixa cênica completa. Carpete preto em todo piso, área de serviço na lateral do palco. Quando necessário o contratado deverá fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) mecânica e das lonas, válida para vistorias rotineiras do CBMMG.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>		
12	2	Diárias	<p>House Mix tamanho mínimo de 04 x 04 em Q30, com 3 metros de altura do piso ao teto sendo piso em tablado, com acabamento em malha preta em toda estrutura, quando necessário o contratado deverá fornecer a anotação de responsabilidade técnica (ART) mecânica e das lonas, válida para vistorias rotineiras do CBMMG.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$4.500,00	R\$9.000,00
13	1	Diária	<p>House Mix tamanho mínimo de 04x04 em estrutura de q30 03 m de altura do piso ao teto, com cobertura em estrutura de alumínio Q30, com acabamento em malha preta em toda estrutura. Quando necessário o contratado deverá fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) mecânica e das lonas, válida para vistorias rotineiras do CBMMG.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Concha Acústica no dia 18/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$4.500,00	R\$4.500,00

14	1	Diária	<p>Atendimento ao rider completo do espetáculo teatral, a ser realizado no dia 18/07, na Concha Acústica.</p> <p>Conforme descrição em <u>RIDER 03</u></p> <p>Obs: Para acessar o anexo pressione a tecla CTRL e clique em cima da palavra.</p> <p>O Grid deverá estar montado no dia 16/07 e toda iluminação no dia 17/07 o ensaio e apresentação acontecem no dia 18/07.</p>	R\$72.500,00	R\$72.500,00
15	2	Diárias	<p>Atendimento ao rider completo para a Praça do Areão nos dias 19/07 (<u>RIDER 04</u>) e 25/07 (<u>RIDER 05</u>), conforme descritivo.</p> <p>Obs: Para acessar o anexo pressione a tecla CTRL e clique em cima da palavra.</p>	R\$100.000,00	R\$200.000,00
16	2	Diária	<p>Montagem de estrutura de camarim modelo octanorm. Estrutura modular em sistema Octanorme em perfeito estado de conservação, sendo 02 (dois) camarins medindo 4,00m x 4,00m, 01 (um) camarim medindo 6,00m x 4,00m, Piso elevado e nivelado, com teto protegido por tenda, iluminação interna, porta com fechadura, tomadas, mais detalhes na parte de detalhamento.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$12.945,00	R\$25.890,00
17	8	Diária	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO VARIADO PARA CAMARINS, DESTINADOS A ATENDER ARTISTAS, AUTORIDADES E EQUIPE TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DESCRITIVO.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$4.878,00	R\$35.824,00
18	6	Diária	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO/INSTITUIÇÃO. DIÁRIA DE 08H</p>	R\$3.200,00	R\$19.200,00

19	2	Diária	<p>Montagem de plataforma tipo tablado medindo 3 m x 3 m, destinada a atender o público PCD como espaço reservado, com acabamento em carpete preto e instalação de guarda-corpo, garantindo acessibilidade, conforto e segurança aos usuários.</p> <p>Sendo o atendimento realizado na Praça do Areão nos dias 19/07 e 25/07, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$2.450,00	R\$4.900,00
TOTAL DOS ITENS				R\$650.920,00	
20	1	SV	<p>Elaboração, criação, confecção, instalação e desinstalação do Plano de Comunicação Visual de todo o evento, em conformidade com o manual da marca, a ser disponibilizado pelo Departamento de Comunicação da FCCDA. O Plano de Comunicação Visual deverá ser previamente apresentado e aprovado pelo referido departamento. Inclui a produção e confecção de materiais de divulgação e identificação, tais como panfletos, convites, banners, faixas, crachás, adesivos, cartazes, camisas, outdoors, backbus e blimps, observando o limite de 3,5% do valor da contratação, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).</p>	R\$22.782,20	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$673.702,20	

Obs.: Apesar da previsão das datas, os itens e seus respectivos quantitativos poderão ser readequados ao longo do período de realização do 52º Festival de Inverno, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística (DPPA).



DESCRIÇÃO DE ITEM TR DE ESTRUTURA 52º FESTIVAL DE INVERNO

ITEM 01 - EQUIPE DE MANUTENÇÃO

A contratada deverá disponibilizar equipe de manutenção composta por bombeiros civil e eletricitas qualificado, permanecendo à disposição durante todo o período do evento para atendimento de ocorrências, suporte técnico, prevenção e manutenção das estruturas e sistemas operacionais. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento das instalações e a segurança do evento. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais para execução plena dos serviços, incluindo ligações elétricas, iluminação do evento, passa cabo, cênica, iluminação de barracas com um ponto de tomada femea, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais itens necessários para execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à contratante.

ITEM 02 - EQUIPE DE BRIGADADISTA

A contratada deverá disponibilizar equipe de brigadistas devidamente capacitada para atuação em prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros, orientação ao público, evacuação de áreas e demais procedimentos de emergência. Todos os profissionais deverão possuir certificação válida e compatível com a função exercida, atendendo às legislações, normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, devendo apresentar documentação comprobatória quando solicitada. Os brigadistas deverão atuar uniformizados com vestimenta adequada para a atividade, permitindo facilmente identificação pelo público e pela organização do evento e utilizando rádio de comunicação. Caso qualquer integrante da equipe não estejam atendendo adequadamente às demandas operacionais, apresente conduta incompatível com a função ou não desempenhe suas atividades de forma satisfatória, a equipe do **DPPA** poderá solicitar sua substituição a qualquer momento, devendo a contratada realizar a troca imediatamente, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

ITEM 03 - EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADO

A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança desarmada responsável pelo controle de acesso, orientação ao público, proteção do patrimônio, organização de filas, monitoramento das áreas do evento e apoio na manutenção da ordem e segurança dos participantes ou qualquer outra demanda que seja necessário pela deliberação do DPPA. Todos os profissionais deverão possuir formação, reciclagem e certificações válidas, conforme exigido pela legislação vigente e pelos órgãos competentes, devendo apresentar documentação comprobatória quando solicitada. A equipe deverá atuar devidamente uniformizada, com vestimenta adequada para a função e de fácil identificação durante todo o período do evento. Caso qualquer integrante da equipe não estejam atendendo adequadamente às demandas operacionais, apresente conduta incompatível com a função ou não desempenhe suas atividades de forma satisfatória, a equipe do DPPA poderá solicitar sua substituição a qualquer momento, devendo a contratada realizar a troca imediatamente, sem prejuízo à continuidade dos serviços. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes, equipamentos de comunicação, EPIs e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.

ITEM 04 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Fornecimento de 4800 unidades de água mineral natural copo de 200 ml, correspondente mais ou menos 100 caixas de água, todas as caixas deveram ser entregues no DPPA pelo menos 2 dias antes do início do evento.

ITEM 05 - FORNECIMENTO DE MARMITEX

Fornecimento de almoço e jantar no local e por dia de evento podendo ser requisitados com antecedência para almoço e janta, durante todo período de trabalho, para funcionários credenciados e equipe de apoio, conforme deliberação do DPPA. As refeições deverão ser servidas em condições adequadas de higiene e qualidade, contendo, no mínimo, opções de proteínas, arroz, feijão, guarnições, saladas e um refrigerante pequeno ou suco, garantindo alimentação balanceada e compatível com a jornada de trabalho das equipes. Todos os alimentos deverão ser preparados, armazenados, transportados e servidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

ITEM 06 - ABASTECIMENTO DE CAMARIM

A contratada deverá realizar o abastecimento do camarim para atendimento de até 40 (quarenta) pessoas por dia, conforme cardápio e quantitativos previamente encaminhados pelo Departamento de Produção (DPPA), respeitando os horários e necessidades definidos pela organização do evento. O fornecimento deverá contemplar opções variadas de alimentação e bebidas, podendo incluir, entre outros itens, salgados, pizzas, cachorro-quente, caldos, massas, macarrão, sanduíches, frutas, doces, refrigerantes, sucos, energético, Gatorade e demais produtos solicitados pela contratante. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, com reposição dos itens sempre que solicitado pela produção e dentro dos quantitativos contratados. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os insumos, embalagens, utensílios descartáveis, gelo, equipamentos de apoio e demais materiais necessários para a adequada execução do serviço de abastecimento do camarim.

ITEM 07 - COQUETEL FINO

Fornecimento de Coquetel Fino, destinado ao atendimento autoridades e convidados, contemplando alimentos e bebidas de qualidade, preparados e servidos dentro dos padrões de higiene, segurança alimentar e apresentação compatíveis com eventos de médio e grande porte. Podendo variar o cardápio como bebidas alcoólicas e não alcoólicas (EX: cervejas – chopp – espumantes – vinhos – Refrigerante – suco), salgados finos, escondidinhos, frios e sobremesas, cardápio deve ser alinhado e aprovado pelo DPPA.

ITEM 08 - PAR LED

Fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada de refletores/luminárias tipo Par led destinados à iluminação das áreas de circulação e demais espaços do festival. Os equipamentos deverão ser distribuídos em pontos estratégicos do evento, conforme layout e indicação da organização, garantindo níveis adequados de iluminação para circulação segura do público, acesso a estruturas, áreas de alimentação, estacionamento, sanitários, saídas de emergência e demais ambientes necessários ao funcionamento do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários para a perfeita instalação e funcionamento do sistema, incluindo postes, suportes, estruturas de fixação, cabeamento, conectores, quadros de distribuição, proteção elétrica e demais componentes exigidos para a execução do serviço. Os refletores HQI deverão estar em perfeitas condições de uso, proporcionando iluminação uniforme e eficiente durante todo o período de realização do evento. A contratada será responsável pela operação e manutenção dos equipamentos, realizando imediatamente qualquer substituição ou reparo necessário para garantir a continuidade da iluminação. A instalação deverá atender às normas técnicas vigentes de segurança elétrica, às exigências dos órgãos fiscalizadores e às determinações do Corpo de Bombeiros, quando aplicáveis.

ITEM 09 - PAINEL DE LED – 10X8

Fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de Painel de LED Outdoor P5 de alta definição, destinado à exibição de conteúdos visuais, vídeos, vinhetas, patrocinadores, transmissões ao vivo e demais materiais relacionados ao festival. O painel deverá ser composto por módulos de LED padrão P5 Outdoor, apropriados para utilização em áreas externas, com alta luminosidade, resistência às condições climáticas e excelente qualidade de imagem, garantindo perfeita visualização pelo público durante os períodos diurno e noturno. A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária para instalação e funcionamento do equipamento, incluindo processadoras de vídeo, cabeamento, sistemas de fixação, estruturas de sustentação, computadores de controle, conversores, acessórios e demais itens indispensáveis para a operação do sistema. O painel deverá permanecer em pleno funcionamento durante todo o período do evento, sendo de responsabilidade da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação, monitoramento e manutenção, realizando imediatamente quaisquer substituições ou correções necessárias para garantir a continuidade da exibição.

ITEM 10 - BACKDROP

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de 02 (duas) estruturas de backdrop, destinadas à identificação visual, ações promocionais, registros fotográficos, divulgação de patrocinadores e apoio à comunicação visual do festival. Cada backdrop deverá possuir dimensões mínimas de 5,00 metros de largura por 5,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica ou grid de alumínio com resistência adequada para sustentação dos materiais de comunicação visual a serem aplicados. As estruturas deverão receber acabamento em malha preta, devidamente tensionada e instalada, proporcionando acabamento visual uniforme e ocultação da estrutura de sustentação, quando necessário. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, sistemas de fixação, ferragens, bases de sustentação e demais itens necessários para garantir a estabilidade, segurança e perfeito acabamento das estruturas durante todo o período do evento. A montagem deverá ser realizada em local previamente definido pela organização do festival, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Ao término do evento, a contratada deverá efetuar a desmontagem completa e a retirada de todos os materiais utilizados.

ITEM 11 - PALCO AREÃO

Fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de palco de grande porte em estrutura de alumínio Box Truss Q30, destinado à realização de apresentações artísticas, culturais e musicais durante o festival. Palco medindo 14,00 metros de largura por 12,00 metros de profundidade estrutura confeccionada em alumínio Box Truss Q30 ou equivalente de igual ou superior resistência, cobertura modelo duas águas, com lona impermeável, antichama e em conformidade com as normas de segurança vigentes, piso de palco com altura de 2,00 metros em relação ao solo, nivelado, resistente e dimensionado para suportar cargas de equipamentos, artistas e equipe técnica, revestimento completo do piso com carpete preto, devidamente fixado e em perfeitas condições de conservação, área de serviço lateral ao palco, também revestida com carpete preto. Grid medindo 12,00 metros x 10,00 metros, instalado sob a cobertura do palco, 04 (quatro) linhas estruturais destinadas à iluminação, equipadas com sistemas de talhas adequados para elevação e sustentação dos equipamentos, 01 (uma) linha independente equipada com sistema de talhas, destinada exclusivamente à sustentação de painel de LED, dimensionada para suportar as cargas previstas no projeto técnico. 02 (duas) torres laterais para sistema de PA, sendo uma em cada lateral do palco, estruturas no formato 2x10, dimensionadas para suportar com segurança os sistemas de sonorização utilizados no evento, Instalação de testeira frontal medindo 2,00 metros de altura por 14 metros de largura, adequada para aplicação de comunicação visual do evento, 02 estruturas para colocar caixa de Deley com 6 metros de altura, estrutura deve conter acabamento em malha preta além de pé de galinhas garantindo qualidade e segurança na estrutura, 2 traves de q30 com 5 metros + base + 8 side arm soltas sendo Fechamento em malha preta em todos os pés da estrutura, proporcionando

acabamento visual e ocultação das áreas técnicas, Fechamento lateral e de fundo em malha preta, formando caixa cênica completa, garantindo melhor acabamento estético e isolamento visual dos bastidores. A montagem deverá ser realizada por equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), legislação aplicável e boas práticas de engenharia e segurança para eventos. Quando solicitado pela organização do evento ou pelos órgãos fiscalizadores, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado, referente à estrutura metálica, sistemas de sustentação, cobertura, lonas e demais elementos estruturais, válida para atendimento às vistorias e exigências do CBMMG e demais órgãos competentes. Com acabamento em malha preta em toda a estrutura.

ITEM 12- HOUSE MIX – PRAÇA DO AREÃO

Fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de House Mix destinada à operação dos sistemas de sonorização, iluminação, vídeo e demais controles técnicos do festival. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade, construída em treliça de alumínio Q30, com altura mínima de 3,00 metros do piso ao teto, proporcionando condições adequadas de trabalho para as equipes técnicas e proteção dos equipamentos operacionais. O piso deverá ser executado em tablado nivelado e resistente, adequado para suportar consoles, racks, computadores, operadores e demais equipamentos técnicos utilizados durante o evento. A House Mix deverá contar com cobertura impermeável, sistema de travamento e estabilização da estrutura. A montagem deverá atender às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos fiscalizadores e às determinações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), quando aplicáveis. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, referente à estrutura e seus componentes. Com acabamento em malha preta em toda a estrutura.

ITEM 13 - HOUSE MIX – CONCHA ACÚSTICA

Fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de House Mix destinada à operação dos sistemas de sonorização, iluminação, vídeo e demais controles técnicos do festival. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade, construída em treliça de alumínio Q30, com altura mínima de 3,00 metros do piso ao teto, proporcionando condições adequadas de trabalho para as equipes técnicas e proteção dos equipamentos operacionais. A House Mix deverá contar com cobertura impermeável, sistema de travamento e estabilização da estrutura. A montagem deverá atender às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos fiscalizadores e às determinações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), quando aplicáveis. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, referente à estrutura e seus componentes. Com acabamento em malha preta em toda a estrutura.

ITEM 14 - RIDER ESPETÁCULO ANEXO III

Atendimento ao rider completo do espetáculo teatral, a ser realizado no dia 18/06, na Concha Acústica, conforme descrição constante no Anexo III

O grid deverá estar montado no dia 16/07 para a afinação de luz no dia 17/07, bem como para o ensaio e a apresentação no dia 18/07.

ITEM 15 – SOM E ILUMINAÇÃO PRAÇA DO AREÃO – RIDER SHOW ANEXO III e IV

A empresa contratada para fornecimento de sonorização, iluminação, painel de LED, praticáveis, estruturas complementares e demais equipamentos técnicos deverá atender

integralmente às exigências constantes no Rider Técnico do Artista Principal, incluindo todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, periféricos, estruturas de sustentação, operação e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do espetáculo.

O atendimento ao Rider Técnico do Artista Principal será de responsabilidade exclusiva da contratada, excetuando-se apenas o fornecimento de grupo gerador, quando este for exigido especificamente pelo artista, que deverá ser fornecido pela contratada de acordo com o item específico deste documento (Item 15).

A contratada deverá ainda atender às necessidades técnicas de até 02 (duas) bandas/artistas locais, que compartilharão o palco, cujos Riders Técnicos serão disponibilizados posteriormente pela contratante, devendo compatibilizar a operação dos equipamentos e a programação do evento sem custos adicionais. Para os artistas locais, deverá ser atendido integralmente o Rider de Sonorização apresentado, incluindo o fornecimento de 01 (um) corpo de bateria completo em perfeitas condições de uso.

Todos os custos relacionados ao atendimento dos Riders Técnicos, incluindo locação complementar de equipamentos instrumentos, transporte, montagem, operação, manutenção, substituição de equipamentos, equipe técnica e desmontagem, deverão estar contemplados na proposta da contratada.

Fica expressamente vedado à empresa contratada realizar negociações, ajustes técnicos, alterações de Rider, solicitações de equipamentos, mudanças de cronograma ou qualquer outro tipo de tratativa diretamente com os artistas, produtores, empresários, escritórios ou representantes, sem o conhecimento e acompanhamento prévio da equipe da FCCDA/DPPA.

A contratada deverá fornecer sistema de sonorização profissional compatível com as dimensões do evento, características do local e público estimado, garantindo cobertura sonora uniforme, inteligibilidade, pressão sonora adequada e qualidade técnica para apresentações artísticas de grande porte. Considerando a área de público estimada para até 10.000 (dez mil) pessoas e palco com dimensões aproximadas de 14,00 m x 12,00 m.

Para garantir a uniformidade da cobertura sonora em toda a área do evento, a contratada deverá prever e fornecer 02 (duas) torres de Delay, posicionadas conforme projeto técnico e necessidade operacional do local, com 3 caixa em cada lado. As torres de Delay deverão ser integralmente fornecidas pela contratada e receber acabamento com fechamento em malha preta.

ITEM 16 - CAMARIM OCTANORME

Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 03 (três) camarins em sistema Octanorme, destinados ao atendimento de artistas durante a realização do festival, contemplando toda a infraestrutura necessária para perfeito funcionamento, conforto e segurança dos usuários. 02 (dois) camarins medindo 4,00m x 4,00m 01 (um) camarim medindo 6,00m x 4,00m, Estrutura modular em sistema Octanorme, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis TS brancos ou similares, em perfeito estado de conservação, Fechamento completo em painéis, com pé-direito mínimo de 2,20 metros, piso elevado e nivelado revestido totalmente com carpete, cobertura com vedação completa, portas com fechadura, iluminação interna adequada com instalação de pelo menos 2 tomadas em cada camarim, Acabamento interno e externo com excelente padrão visual, sem frestas, infiltrações ou imperfeições aparentes.

ITEM 17 - MOBILIARIO DE CAMARIM

Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de mobiliário variado para camarins, destinados a atender artistas, autoridades e equipe técnica durante a realização do evento, conforme descritivo.

01 sofá de 2 lugares, 02 poltronas, 01 mesa de centro de vidro, 01 bistrô com 3 bancos altos, 01 arara 01 espelho, 01 lixeira, 01 vaso de planta, 02 cadeira estofadas.

ITEM 18 - PRODUÇÃO

Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviço de assistência de produção, visando dar suporte técnico, operacional e logístico na organização, junto com a equipe de produção do DPPA execução e acompanhamento de eventos promovidos pela administração/instituição. Diária de 08h

ITEM 19 - ÁREA PCD

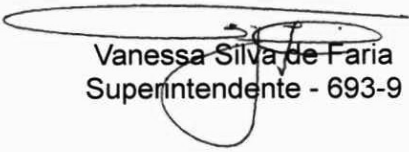
Tablado elevado destinado ao Espaço PCD (Pessoas com Deficiência), visando proporcionar acessibilidade, segurança e melhor visibilidade das apresentações durante a realização do evento, medindo 3x3, Piso em compensado naval ou material equivalente, com capacidade de carga compatível com a utilização prevista, revestimento completo em carpete, devidamente fixado e em perfeito estado de conservação, Altura compatível com a finalidade de proporcionar melhor visibilidade ao público PCD, conforme definição da organização do evento, Guarda-corpo metálico.

ITEM 20 - COMUNICAÇÃO

Elaboração/criação, confecção, instalação e desinstalação do Plano de Comunicação visual de todo o evento, conforme manual da marca do evento, que será disponibilizado pelo Departamento de Comunicação da FCCDA. O plano de Comunicação Visual deverá ser apresentado e aprovado pelo Departamento de Comunicação da FCCDA; Produção/confecção de material (Panfletos, Convites, Banners, Faixas, crachás, Adesivos, Cartazes, Camisas, Outdoor, Backbus, Blimps, etc), no limite de 3,5% do valor da contratação. Para atender aos eventos do Festival de inverno de 2026, conforme deliberação do Departamento de Produção e Promoção Artística.


Cíntia Germano Torre Silva
Chefe do DPPA - 691-2

Aprovo o presente detalhamento.


Vanessa Silva de Faria
Superintendente - 693-9

VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE
MATRICULA: 693-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3455-260D-A9C3-6ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA SILVA DE FARIA (CPF 110.XXX.XXX-93) em 16/06/2026 10:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3455-260D-A9C3-6ED8>